

## ATO TRT13 CGP N.º 092, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 10026/2024,

 **THIAGO  
DE  
OLIVEIRA  
ANDRADE**  
03/12/2024 14:47

### RESOLVE:

**Conceder** aposentadoria voluntária à servidora **SUELENA CLÁUDIA CARNEIRO DE MELLO** (matrícula n.º 210.095.077), no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com proventos integrais (parcelas inerentes ao cargo efetivo: Vencimento Básico e Gratificação Judiciária - GAJ, na forma da Lei n.º 11.416/2006, art. 11 e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 6º da Lei n.º 9.624/98); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 da Função Comissionada de Assistente Chefe de Seção – FC-04 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º da Lei n.º 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001) e do Adicional de Qualificação – AQ, em razão de conclusão em curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (art. 15, inciso III, da Lei n.º 11.416/2006), com efeito a contar de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente